

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.426, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1010387-13.2019.4.01.3400/DF, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.001595/2019-74, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 449/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201307871.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. - FAC Unilagos, com sede na Rua Marechal Castelo Branco 333, Rio do Limão, Araruama, Rio de Janeiro/RJ, mantida pela Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. (CNPJ nº 08.407.671/0001-83).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de três anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#), do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 150, de 06.08.2019, Seção 1, página 24)